



COMUNICADO Nº 082/2011-CEV/UECE

Divulga o resultado do julgamento dos recursos relativos a indeferimento de requerimento de inscrição para o Concurso Público para Agente Penitenciário do estado do Ceará – 2011 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital Nº 029/2011-SEPLAG/SEJUS, publicado no DOE de 06/09/2011, que estabeleceu as normas regulamentadoras do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará, **torna público** o que segue no quadro:

PROCESSO SPU/FUNECE	NOME DO REQUERENTE	SITUAÇÃO
S/N	Alex Oliveira da Silva	A
S/N	Amilton Pereira de Freitas	B
S/N	Cicero Bezerra Trajano	C
115823913	Francisco Erenildo de Souza Silva	D
S/N	Francisco Flavio Nogueira Fernandes	E
115822658	Francisco Wanderson da Silva	F
115822631	Gilderlany Vieira dos Santos	F
115824278	Jose Robson Alves Batista	F
115824839	Nayara Bezerra Araruna	F
S/N	Nelma Aparecida Lopes da Silva	G
115822518	Roberio Graça dos Santos	H
115182713	Rozaltior Sousa da Silva	I

Situação A – Recurso fora do prazo.

Situação B - Inscrição não concluída. Candidato informou seu "sexo" equivocadamente como sendo feminino no requerimento de isenção; não solicitou correção do erro. Sistema não aceitou inscrição por divergência do sexo.

Situação C - Recurso fora do prazo.

Situação D – Inscrição deferida. "Desouza" foi alterado para "de Souza" (separado).

Situação E – Agendamento. Pagamento não confirmado.

Situação F – Isento. Não concluiu sua inscrição.

Situação G – Recurso fora do prazo.

Situação H - Inscrição deferida (aceita) de ofício.

Situação I – Inscrição deferida (aceita).

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, 24 de outubro de 2011

Luiz Eduardo Farias Bezerra
PRESIDENTE DA CEVE/UECE